



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2.024.  
**LEI Nº 5.164, DE 05 DE JULHO DE 2.023.**



**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de **R\$ 500.000,00** (quinquinhos mil reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>CREDITO ESPECIAL</b>						
	02.15.01	20.605.0131.2.0300	4.4.50.42.00.00	Auxílios	01.0710	500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 01.0710 – Transferências Especial dos Estados.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de julho de 2.023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.